

**EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 019/2025**

Nos termos do artigo 155, § 1º, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Vereador Vagner Brandão, Relator da Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, Finanças e Orçamento, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2025 que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Recupera Colombo 2025 do Município de Colombo e dá outras providências.”

MODIFIQUE-SE a redação do art. 8º do projeto de lei 19/2025 para o seguinte:

Art. 8º O prazo de adesão ao RECUPERA COLOMBO 2025 encerra-se em 20/12/2025.

Colombo, 19 de maio de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Vereador – Relator

Justificativa

O objetivo da alteração de 01/12/2025 para 20/12/2025 é possibilitar aos cidadãos a utilização do décimo terceiro salário para efetuar o pagamento de suas dívidas.